



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

**PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 049/2023 - ACI**  
**CONTRATO N° 133/2022-PMO**

**ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**ASSUNTO:** Solicitação de Parecer alteração contratual no Contrato n° 133/2022-PMO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Arts.31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Entre as atribuições desempenhadas pelo Controle Interno está, primordialmente exerça fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, e quando detectadas possíveis irregularidades insanáveis dos atos e fatos nos procedimentos licitatórios, na execução orçamentária e financeira efetivamente realizadas, a qual esta Controladoria encaminhará informações ao Ministério Público e Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades.

**Relatório:**

Vieram os autos a esta Assessoria de Controle Interno para fins de análise e parecer referente ao Termo Aditivo aos Contratos n° 133/2022-PMO, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ - PMO e a contratada C. DE O. BRITO EPP, inscrita no CNPJ: 07.551.866/0001-30. Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo a alteração



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

contratual do quantitativo no contrato originário, ato esse fundamentado no artigo 65, inciso I, "b", 1º, da lei 8.666/93.

No dia 17/02/2023, foi a justificativa do Fiscal do Contrato, solicitando a alteração no quantitativo do contrato, e encaminhado para análise da Procuradoria Geral a possibilidade de alteração contratual do Contrato nº 133/2022-PMO. No dia 02/03/2023, foi assinado o Parecer Jurídico nº 078/2023 - Procuradoria Jurídica favorável para realização de aditivo de aditamento.

No mais, dia 02/03/2023 foi assinado o Termo de Aditivo do Contrato nº 133/2022-PMO, que fazem parte entre si de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ - PMO e a contratada C. DE O. BRITO EPP.

**Da Análise do Processo:**

O processo foi instruído em consonância com a Lei e artigo acima supracitado, a documentação que se refere o termo aditivo está arquivada no setor competente em uma pasta com as folhas protocoladas, numeradas e rubricadas; contendo os seguintes documentos: Ofício do Fiscal de Contrato para a Secretaria Municipal de Planejamento, autorização do ordenador de despesa, contrato originário do processo, justificativa do ordenador para o aditivo, documentação de regularidade fiscal e trabalhista, parecer jurídico com manifestação favorável a realização do aditivo, Termo do Aditivo assinado pelas partes.

**Parecer**

Esta Assessoria de Controle Interno - ACI, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993, e demais instrumentos legais correlatados, o referido processo se encontra, legalmente amparado pela lei acima



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

supracitada e a empresa manterá os mesmos valores contratados, não onerando os cofres públicos. No entanto, todos os aditamentos deverão cumprir o rito de publicação do art. 61 da referida Lei de Licitação.

O Termo Aditivo em análise encontra-se revestido das formalidades legais; podendo da continuidade nos atos sequências, vez que, a situação concreta está devidamente documentada, fundamentada conforme a Lei e artigos acima citados e parecer favorável do jurídico desta Administração Pública. Ressalto que o fluxo das despesas são de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesa e do Fiscal do contrato.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Oriximiná - PA, 09 de março de 2023.

Maurício Oliveira Rodrigues  
Assessor de Controle Interno  
Port. 456/2022